



EDITAL DE CONCURSO N° 19/2025
FESTIVAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL
PRÊMIO 4º FESTIVAL AUTORAL DE VIOLA DE PATOS DE MINAS
FESTIVAL "ZÉ MARREIRO"

A Prefeitura Municipal de Patos de Minas, por meio da Sectel/Dimep, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus arts. 13, V e 135 e pela Lei Complementar 553/2017 artigo 6º, comunica aos interessados que receberá inscrições de propostas dos interessados em participar do Concurso para **fomentar a música local**, nos termos do art. 30 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 14.133/21. O mesmo será financiado com recursos do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural - Fumpac (dotação orçamentária 3.023). **Violas: o fazer e o tocar em Minas Gerais é registrado como patrimônio imaterial pelo Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Cultural de Minas Gerais (IEPHA) - Livro dos SABERES - 14/06/2018.** A participação é livre, voluntária e gratuita, no entanto, implica a aceitação integral dos termos e condições do presente Regulamento. Fica proibida a participação de servidores públicos municipais, que tenham participado diretamente da elaboração deste edital, e membros componentes da comissão julgadora.

Período de inscrição: 27/05 a 26/06, via aplicativo Conecta Patos.

I - DOS CONCEITOS:

A Constituição Federal de 1988 (Art. 216), define **Patrimônio Cultural** como *"bens de natureza material e imaterial, tomados*



individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira". O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) define Patrimônio Cultural como "o conjunto de todos os bens, materiais ou imateriais, que, pelo seu valor próprio, devem ser considerados de interesse relevante para a permanência e a identidade da cultura de um povo. Essa definição abrange: 1. Patrimônio Material: Bens tangíveis, como edificações, centros urbanos, sítios arqueológicos e obras de arte. 2. Patrimônio Imaterial: Práticas, saberes, expressões culturais e tradições (como festas, danças, ofícios e ritos)"¹.

"O termo patrimônio histórico cultural diz respeito a tudo aquilo que é produzido, material ou imaterialmente, pela cultura de determinada sociedade que, devido à sua importância cultural e científica em geral, deve ser preservado por representar uma riqueza cultural para a comunidade e para a humanidade"². "Patrimônio Cultural é tudo aquilo que possui importância histórica e cultural para um país ou uma pequena comunidade, como a arquitetura, festas, danças, música, manifestações populares, artes, culinária, entre outros. Os patrimônios culturais oficiais de uma região são escolhidos pelo Estado. No entanto, uma comunidade pode ter um patrimônio cultural que não necessariamente passou pelo reconhecimento burocrático do Estado"³.

Por sua vez, o **Concurso** é a "modalidade de licitação para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor,

¹ Fonte: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/218> (Acesso em 24/03/2025).

² Fonte: <https://brasilescola.uol.com.br/curiosidades/patrimonio-historico-cultural.htm> (Acesso 24/03/2025).

³ Fonte: <https://brasilescola.uol.com.br/curiosidades/patrimonio-historico-cultural.htm> (Acesso 24/03/2025).



conforme previsto também no Art. 6.º, XXXIX, da Lei 14.133/21. Não se confunde, por óbvio, o Concurso, modalidade de licitação, com o Concurso Público para contratação de agentes públicos. Na licitação mediante Concurso o objetivo é a contratação do trabalho (técnico, científico ou artístico), e não o provimento de cargos ou empregos públicos na Administração”⁴.

II. DO OBJETIVO:

2.1 O objetivo deste Edital é incentivar a criação artística e cultural, com foco na valorização e difusão do **instrumento “Viola”**, haja vista o registro estadual da “Viola: o fazer e o tocar em Minas Gerais”, como patrimônio cultural mineiro, com grande incidência em Patos de Minas (vide: <https://www.iepha.mg.gov.br/index.php/programas-e-acoes/patrimonio-cultural-protegido/bens-registrados>). Nesse sentido, para além de autoral, é necessário também que a composição seja inédita;

2.1.1 Entende-se por obra autoral: a doutrina do direito autoral qualifica como obra intelectual toda aquela criação intelectual que é resultante de uma criação do espírito humano (leia-se intelecto), revestindo-se de originalidade, inventividade e caráter único e plasmado sobre um suporte material qualquer. No caso deste Festival, entende-se como suporte material o instrumento Viola;

2.1.2 Entende-se por música inédita: uma composição é inédita quando a música não foi lançada por gravadora ou distribuída comercialmente em larga escala. É original, a que não contiver plágio, adaptação ou citação poética e musical de outro autor ou compositor.

⁴ OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Licitações e contratos administrativos : teoria e prática - 14. ed., rev., atual. e ampl. - Rio de Janeiro : Forense, 2025. 448 p.



III. DA JUSTIFICATIVA:

3.1 Considerando que os direitos culturais são prerrogativas fundamentais, protegidos pelo artigo 215 da Constituição Federal de 1988, que dita: “o Estado garantirá e fornecerá cultura, bem como apoiará e a incentivará”, corroborado internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, que estabelece, em seu artigo 27, que todo ser humano tem o direito de participar da vida cultural da comunidade e de desfrutar das artes, este Edital visa garantir o fomento à produção cultural, favorecendo aos patenses o acesso à arte e à cultura. Entende-se esse como dimensão primordial para a qualidade da vida humana por estimular a reflexão, sensibilidade, identidade, autoestima, senso de união e pertencimento à vida coletiva. Além disso, é objeto deste Edital contribuir para a continuidade da formação e difusão cultural e artística local, e para a preservação dos direitos culturais da população na sua forma de expressar e de reconhecer bens culturais e artísticos protegidos.

IV. DO INVESTIMENTO:

4.1 O valor bruto deste Edital é de R\$10.000,00 (dez mil reais), oriundos de recursos vinculados ao Fundo Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural (Fumpac) que serão distribuídos da seguinte forma:

4.1.1 Premiações gênero musical viola raiz:

1º lugar: R\$4.000,00;

2º lugar: R\$2.500,00;

3º lugar: R\$1.500,00;

* Melhor composição (letra): R\$1.000,00;

* Maior aclamação de público: R\$1.000,00;



4.2 Os primeiros colocados receberão, ainda, troféus e certificados;

4.3 O pagamento do incentivo será efetuado em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar do primeiro dia útil subsequente à conclusão do certame, observadas as formalidades legais, desde que não seja constatado nenhum impeditivo, conforme disposto neste Edital;

4.4 O presente credenciamento será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade e eficiência.

V. DO PRAZO, FORMA E INSCRIÇÕES:

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet;

5.2 Para inscrição, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

5.2.1 Estar ciente de todas as informações sobre este edital, e se inscrever no aplicativo **Conecta Patos**. O Conecta Patos está disponível gratuitamente para celulares na *Play Store* e na *App Store*. Basta buscar o nome do aplicativo e clicar em "baixar".

5.2.2 Com o Conecta Patos já instalado, é preciso entrar e criar o cadastro. Essa etapa também é simples, bastando preencher alguns dados pessoais (nome, e-mail, telefone) e criar uma senha. Depois de seguir esses passos e clicar em "login", o usuário já pode desfrutar de todos os benefícios e facilidades do aplicativo.

5.3 Serão consideradas inscrições somente de candidatos



residentes no município de Patos de Minas, mediante apresentação de comprovação de endereço, como mencionado no item II do tópico a seguir;

5.4 Os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição com a letra da música (Anexo I) e anexar a documentação a seguir:

I. Documento oficial de identificação do candidato (RG e CPF ou CNH com data de validade vigente);

I.I. Documento oficial de identificação do candidato (RG e CPF ou CNH com data de validade vigente), juntamente com o dos pais ou responsáveis legais, dos menores de 18 anos ou daqueles legalmente considerados incapazes;

I.II. Termo de curatela ou procuração que ateste a responsabilidade sobre a pessoa considerada incapaz;

II. Comprovante de residência ou domicílio, em nome do inscrito, no qual conste data de emissão posterior a 01/02/2025.

a) Contas de água, luz, telefone, internet/televisão a cabo;

b) Correspondências bancárias ou de cartão de crédito;

c) Plano de saúde, contrato de aluguel ou correspondência de condomínio;

d) Correspondências ou boletos de órgãos oficiais (IPTU, IPVA, Programas Sociais ou Governamentais);

III. Produto audiovisual, seja vídeo, gravado na horizontal, ou link de material, com mínimo de 2 minutos e máximo de 5 minutos de apresentação, com prévia do trabalho que pretende apresentar;

5.5 O candidato responsabiliza-se civil e penalmente pelas informações fornecidas, e pela autoria da canção inscrita;

5.6 A não apresentação de qualquer documento obrigatório e o não preenchimento, completo do formulário implicará na INVALIDAÇÃO da inscrição.



VI. DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO:

6.1 O processo será composto por quatro etapas:

Etapa 1: Admissibilidade e validação das candidaturas: a ser realizada pela Sectel / Diretoria de Igualdade Racial, Memória e Patrimônio Cultural (Dimep), podendo ser solicitadas informações e/ou documentações complementares;

Etapa 2: Seleção máxima de 15 canções autorais para apresentação no Festival, a ser feita por Comissão indicada pela Sectel/Dimep;

Etapa 3: Apresentação das canções selecionadas na programação da Festival, avaliação por corpo de júri indicado pela Sectel, e premiação das três canções melhores pontuadas, além da melhor composição e da música com maior aclamação de público;

6.2 Poderão ser convidados a integrar a comissão de jurados, sem remuneração, especialistas com notórios conhecimentos técnicos nas áreas envolvidas e reputação ilibada, que declarem, sob as penas da lei, não possuírem interesse direto ou indireto com o trabalho apresentado;

6.3 Entende-se como canção uma peça pequena, que tem como principal meio de execução o canto (voz) e letra autoral, contudo, no caso deste Festival, utilizando-se da Viola como instrumento protagonista nas composições a serem apresentadas.

VII. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

7.1 Vídeos inaudíveis, com baixa resolução, com auxílio de "playback", "VS" ou similares;



7.2 Ausência da viola no vídeo enviado para seleção.

VIII. DA CATEGORIA E FORMAS DE PARTICIPAÇÃO:

8.1 O Festival Auroral de Viola “Zé Marreiro” contemplará o gênero musical viola raiz;

8.2 A apresentação poderá ser solo, dupla ou trio, desde que os integrantes comprovem residência no município de Patos de Minas.

8.3 O instrumento ‘viola’ deverá obrigatoriamente ser utilizado na apresentação.

8.4 A participação neste Concurso implica o reconhecimento pelo Participante de que se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como as disposições na Lei Federal 14.133/2021 que o disciplinam e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

IX. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

9.1 A análise das obras obedecerá as regras e os critérios estipulados neste Edital. Obras que não estejam em consonância com o tema, bem como identificadas como plágio ou cópia, serão desclassificadas automaticamente;

9.2 Os candidatos serão julgados pela observação dos seguintes quesitos técnico/musicais, com a respectiva pontuação:

Nº	CRITÉRIOS	Quesitos	Pontuação Quesitos	Pontuação Critério



1	Viola (protagonismo do instrumento)	Execução básica, sem destaque técnico ou expressivo.	1 a 5	
		Boa performance, com momentos de virtuosismo	6 a 8	
		Domínio excepcional, com solos e inovações que destacam a viola	9 a 10	
2	Composição (letra)	Letra genérica, sem profundidade ou conexão com o tema	1 a 5	
		Letra bem estruturada, com elementos poéticos relevantes.	6 a 8	
		Letra original e impactante, com forte identidade cultural	9 a 10	
3	Melodia	Linha melódica simples ou repetitiva	1 a 5	
		Melodia envolvente, com variações interessantes	6 a 8	
		Melodia memorável e bem integrada à viola	9 a 10	
4	Harmonia	Acordes básicos, sem variações significativas	1 a 5	
		Progressões harmônicas criativas	6 a 8	
		Harmonia sofisticada, enriquecendo a performance	9 a 10	
5	Ritmo	Ritmo convencional, sem variações	1 a 5	
		Ritmo dinâmico, adequado ao gênero	6 a 8	
		Ritmo inovador ou fiel à tradição, com precisão	9 a 10	
		Reação tímida do público	1 a 5	



6	Aclamação popular	Aplausos consistentes e engajamento	6 a 8	
		Ovação e participação ativa da plateia	9 a 10	
TOTAL GERAL				

9.3 Em caso de empate, o desempate se dará pela observância da maior nota obtida, respectivamente, nos seguintes quesitos:

1. Viola (protagonismo do instrumento);
2. Composição (letra).

X. DOS PAGAMENTOS:

10.1 O pagamento da premiação será feito via transferência bancária em nome do participante, e, sendo menor de 18 anos ou maiores legalmente declarados incapazes, em contas de terceiros, sendo eles pais ou representantes legais, devidamente documentados e registrados em cartórios;

10.2 A conta para receber os valores, própria ou de terceiro, deve ser informada previamente na Ficha de Inscrição (Anexo I), não podendo ser conta-salário ou de INSS.

10.3 Na indicação da conta de terceiro, deverá ser apresentado o nome completo da pessoa física (terceiro), RG

e CPF ou CNH com prazo de validade vigente, juntamente com o termo de curatela, no caso dos responsáveis por aqueles considerados incapazes.

10.4 Para fins de pagamento, serão observados os procedimentos adotados pela Administração Municipal em pagamentos desta



natureza, nos termos da Lei 14.133/2021.

XI. DAS APRESENTAÇÕES:

11.1 O Festival ocorrerá no dia 16 de agosto, sábado, a partir das 20 horas

11.2 As apresentações no Festival serão por ordem alfabética;

11.3 Os selecionados comprometem-se a estar no dia da apresentação com uma hora de antecedência, para evitar quaisquer transtornos;

11.4 Ficam reservados à organização do Festival o direito de imagem do evento, podendo essa utilizar fotos, vídeos e demais registros para divulgação em qualquer tipo de material promocional e/ou mídia em qualquer edição do Festival ou outros eventos;

11.5 São permitidos, exclusivamente, o uso de recursos sonoros ao vivo, ou seja, não podem ser utilizados auxílio de "playback", "VS" ou similares;

11.6 A organização do evento disponibilizará aos candidatos o palco equipado com som. É responsabilidade de cada instrumentista levar seus instrumentos e equipamentos de uso pessoal, tais como cabos ou acessórios específicos;

11.7 Cada candidato, após convocado pelo apresentador do evento, terá um tempo máximo de 10 minutos para subir ao palco, realizar a montagem e teste do seu equipamento, se apresentar, desmontar seu equipamento e se retirar do palco.

11.8 Cada minuto excedido do tempo máximo da apresentação (10



minutos) acarretará a penalização de - 0,5 pontos (zero vírgula cinco pontos negativos - “meio ponto” negativo) por minuto incompleto excedido;

11.9 Não haverá montagem antecipada de equipamentos dos candidatos inscritos, exceto no caso de bateria acústica.

XII. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

12.1 O prazo para impugnação do presente Edital é de três dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município;

12.2 As impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas para o e-mail dimep@patosdeminas.mg.gov.br, com justificativa plausível”, para conhecimento e decisão por parte da Sectel;

12.3 No prazo de até três dias úteis as impugnações devem ser julgadas e respondidas;

12.4 Em caso de impugnação aceita que demande alteração do presente Edital, este será devidamente corrigido e republicado.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 A participação neste Concurso implicará aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos administrativos e demais normas aplicáveis.

13.1.1 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Concurso.



13.2 Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do evento;

13.2.1 As normas disciplinadoras deste Concurso serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre participantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da premiação.

13.3 A Prefeitura Municipal de Patos de Minas se reserva o direito de utilizar imagens e vídeos das apresentações para fins de divulgação cultural, sem remuneração ou custas aos participantes;

13.3.1 Os participantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. A Prefeitura Municipal de Patos de Minas não será, em qualquer caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do Concurso.

13.4 Dúvidas e informações podem ser solicitadas pelo e-mail dimep@patosdeminas.mg.gov.br ou pelo telefone 3822-9665.

Patos de Minas, ____ de _____ de 2025

Paulo Henrique Moreira
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (Sectel)



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Categoria: _____

Nome completo: _____

Apelido ou nome artístico: _____

Data de nascimento: _____ Local de nascimento: _____

Endereço residencial: _____

Município: _____ Estado: _____

CPF: _____ RG: _____ Data/Local de
expedição: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Dados bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

* Declaro não ser servidor público municipal, que tenha participado da Comissão de elaboração deste Edital, e nem membro da Comissão de seleção dos candidatos, tampouco mantenho vínculo empregatício, contratual e/ou societário com eles. Também não sou cônjuge, companheiro (a) e nem parente em linha reta ou colateral até o 3º (terceiro) grau com nenhum deles.

* Declaro, também, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal*.

Local e data: _____

Assinatura do requerente (Igual ao documento de identificação)

* Decreto – lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940-do Código Penal: “Art.299. Omitir, em documento público ou particular,



declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de uma a três anos, e multa, se o documento é particular."



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS
**CULTURA, TURISMO,
ESPORTE E LAZER**



CONDEPAHC
Conselho Deliberativo Municipal
de Patrimônio Histórico e Cultural

LETRA DA MÚSICA



ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

Este documento só deverá ser utilizado nos caso sem que o candidato considere a necessidade de revisão após a publicação do resultado.

Inscrição nº:	
Nome do candidato:	
Nome artístico ou apelido:	
CPF:	
Telefone:	E-mail:

JUSTIFICATIVA

(Descrever de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Local e data: _____

Nome e Assinatura



ANEXO III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E PRODUTOS CULTURAIS

Pelo presente Termo de Autorização de Uso de Produtos Culturais e conexos e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998, eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, em nome do grupo/nome artístico _____ autorizo o uso sem monetização, da imagem e o produto da proposta cultural apresentada como critério de seleção para o 3º Festival Autoral de Viola de Patos de Minas "Zé Marreiro", nos termos do EDITAL Nº 10/2024, bem como dos materiais produzidos nas apresentações feitas no dia do concurso propriamente dito.

- Declaro ainda que o conteúdo da proposta cultural acima referenciada não viola e não infringe qualquer direito autoral existente, pelo qual me responsabilizo totalmente.
- Autorizo a divulgação deste meu trabalho artístico nos meios de comunicação em que a comissão organizadora julgar pertinente. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo território nacional e no exterior. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Local e data: _____

Nome e Assinatura